



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Projeto de Decreto Legislativo nº. 001/2022.

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
LEOPOLDINENSE.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA/ES, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido TÍTULO DE CIDADÃO LEOPOLDINENSE às seguintes personalidades:

- Antonio Carlos Machado;
- Antonio Sarti;
- Arideia Peruch Cunha;
- Arthur Cesar Nascimento;
- Diego Lopes Martinelli;
- Elson Geraldo Gomes Barroso;
- Guilherme Gomes de Souza;
- Helder Ignacio Salomão;
- Henrique Carlos Berendonk Neves Fernandes;
- Joel Almeida Filho;
- Juliana Vassuler;
- Lenise Menezes Loureiro;
- Livia de Souza Mota;
- Marcelo Pereira da Silva;
- Marcus Buaiz;



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- Mauricio Cassiano Pereira;
- Oswaldo Luiz Koehler;
- Rafael Sousa Cola;
- Rosangela Maria Silveira;
- Rosimar Mateus dos Santos;
- Sigrid Stuhr;
- Vitor Amorim de Angelo.

Art. 2º - A concessão dos títulos honoríficos dar-se-á em Sessão Solene comemorativa do 135º (centésimo trigésimo quinto) aniversário de Emancipação Política do Município de Santa Leopoldina.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal, 15 de março de 2022.

MESA DIRETORA



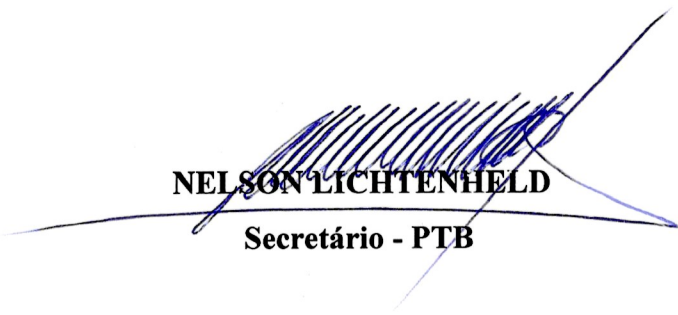
SERGIO ANGELI LAGO

Presidente - PDT



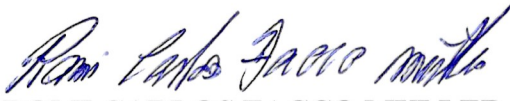
LUZINETE DEGASPERLEPPAUS

Vice-Presidente - PTB



NELSON LICHTENHELD

Secretário - PTB



ROMI CARLOS FACCO MULLER

Tesoureiro - PDT



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

A teor do artigo 1º das disposições finais e transitórias da Lei Orgânica Municipal, compete à Câmara Municipal, anualmente, realizar Sessão Solene para comemorar o Aniversário de Emancipação Política do Município.

De outro lado, o artigo 122 do Regimento Interno desta Casa de Leis estatui que a entrega dos Títulos de Cidadania Honorária será efetuada na ocasião da referida data comemorativa.

Assim, resta configurado o atendimento às disposições legais, diante do que espera-se o apoio dos demais membros desta Casa Legislativa.